



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024



EDITAL Nº 47/2017-PREG/UFPI, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2017.2

A Chefia do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2017.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 076/15–CEPEX, de 09/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 47/2017-PREG/UFPI, de 09 de Junho de 2017 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 076/15–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1. A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 e neste Edital, quais sejam:

a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;

b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 09 a 15/08/2017, conforme cronograma em anexo (Anexo II).

3.3. No ato da inscrição o (a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4.5 Os resultados do processo seletivo de 2017.2 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 18/08/2017.

3.4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21/8/2017 a 23/8/2017, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2017.2

4.1. Vagas para monitoria remunerada

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA COMPARADA (01 VAGA)	T01	SEGUNDA-FEIRA 17 às 20h TERÇA-FEIRA 18 às 20h
MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL (01 VAGA)	T01	SEGUNDA-FEIRA 08 às 10h TERÇA-FEIRA 08 às 12h
BIOLOGIA CELULAR (01 VAGA)	T01	QUINTA-FEIRA 08 às 10h SEXTA-FEIRA 08 às 12h
MORFOLOGIA E FISIOLOGIA DE VETEBRADOS II (01 VAGA)	T01	SEGUNDA-FEIRA 20 às 22h QUARTA-FEIRA 18 às 22h
BIOESTATÍSTICA (01 VAGA)	T01	SEGUNDA-FEIRA 16 às 19h TERÇA-FEIRA 16 às 18h

4.2. Vagas para monitoria não remunerada

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
FUNDAMENTOS DE QUÍMICA ORGÂNICA (01 VAGA)	T01	SEGUNDA-FEIRA 18 às 20h TERÇA-FEIRA 20 às 22h
GEOCIÊNCIAS (01 VAGA)	T01	TERÇA-FEIRA 10 às 12h QUINTA-FEIRA 08 às 10h
MORFOLOGIA E FISIOLOGIA DE	T01	TERÇA-FEIRA

INVERTEBRADOS I (02 VAGAS)		08 às 10h QUINTA-FEIRA 08 às 12h
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE INVERTEBRADOS II (02 VAGAS)	T01	QUINTA-FEIRA 20 às 22h SEXTA-FEIRA 18 às 20h
PALEONTOLOGIA (02 VAGA)	T01	QUARTA-FEIRA 10 às 12h QUINTA-FEIRA 10 às 12h
MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL (01 VAGA)	T01	SEGUNDA-FEIRA 08 às 10h TERÇA-FEIRA 08 às 12h
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS I (02 VAGAS)	T01	SEGUNDA-FEIRA 10 às 12h TERÇA-FEIRA 08 às 12h
SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS (02 VAGAS)	T01	TERÇA-FEIRA 18 às 20h QUARTA-FEIRA 18 às 22h
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS II (01 VAGA)	T01	SEGUNDA-FEIRA 20 às 22h QUARTA-FEIRA 18 às 22h
SISTEMÁTICA ANIMAL (01 VAGA)	T01	TERÇA-FEIRA 14 às 16h QUARTA-FEIRA 16 às 18h
QUÍMICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	T01	TERÇA-FEIRA 10 às 12h QUARTA-FEIRA 14 às 18h
BIOFÍSICA (01 VAGA)	T01	SEGUNDA-FEIRA 20 às 22h TERÇA-FEIRA E QUARTA- FEIRA 18 às 20h
ANATOMIA HUMANA (02 VAGAS)	T01	QUINTA-FEIRA 08 às 12 e 14 às 16h
INGLÊS TÉCNICO CIENTÍFICO (02 VAGAS)	T01	QUARTA-FEIRA 18 às 22h

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2017.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar no edital do Departamento ou da Coordenação de Curso, a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

5.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2016.2 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia 19/06/2017, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

5.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2017.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

5.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2017.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.6 Os monitores do período letivo 2017.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

5.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2017.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.8 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 21 de agosto de 2017, com término previsto para o

último dia de aulas do período letivo 2016.2, ou seja, 09 de dezembro de 2017, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2017.2.

5.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

5.12 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2017.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2017.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente.

5.16 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

5.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.20 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos e-mails: assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.

5.21 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.22 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.23 Revogam-se as disposições em contrário.

Picos (PI), 26 de junho de 2017.

Prof. Dr. Felipe Cavalcanti Carneiro da Silva
Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – CSHNB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024
PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999)

ANEXO I

**OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO
REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2016.2**

**Campus Universitário “Senador Helvídio Nunes de Barros” (CSHNB) – Picos–
Piauí**

Departamento de Ensino ou Chefia de Curso	Remunerada – Até	Não Remunerada – Até
Ciências Biológicas	05	– 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico – 03 (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024



ANEXO II
CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
09/6/2017	▫ Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica da UFPI.
13/6/2017	XIV Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA.
Até 19/6/2017	▫ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2016.2 junto aos Departamentos de Ensino e Chefiarias de Cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.
21/6/2017 a 30/6/2017	▫ Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2016.2 de acordo com este Edital.
09/8/2017 a 15/8/2017	▫ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2016.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
18/8/2017	Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e não remunerada no período letivo 2016.2 no SIGAA.
21/8/2017 a 23/8/2017	▫ Aluno classificado confirma a monitoria ▫ Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (com exceção de alunos que tenham Bolsa permanência). Para tanto deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2016.2
24/8/2017	▫ Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
25/8/2017	▫ Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
28/8/2017 até as 18h00min	▫ Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 30/8/2017	▫ Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2017	
Até 21/9/2017	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução No 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 9/12/2017	
Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR– ▫ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

-PROGRAMA DE MONITORIA-

(Resolução No 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno
regularmente matriculado no curso de _____, matrícula no
_____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado ()
Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento
ou Curso de _____, do Centro de _____,
venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do
Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____,

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

_____ - Matrícula: _____

Teresina (PI), ____/____/20____.

Assinatura do Recebimento na CAAP/PREG

–PROGRAMA DE MONITORIA–

(Resolução No 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____,
declaro para os devidos fins, que o aluno _____,
matrícula _____, do Curso _____, está
participando do Programa/Projeto/Atividade (informar se é bolsista ou não) sob minha
orientação. Afirmando, também, que o aluno exercerá simultaneamente as
atividades de monitoria (remunerada ou não remunerada) e do
programa/projeto/atividade, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador